



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 5, DE 2013

Altera a redação do parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 5, de 2013.

O parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 5, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

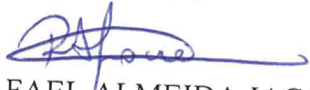
Parágrafo único. A data deve ser comemorada sempre no segundo final de semana do mês de junho de cada ano.”

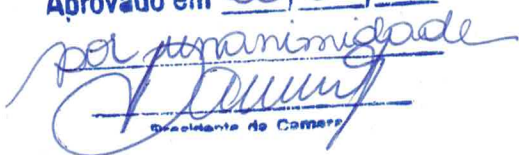
JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa alterar a data do evento, de modo que este se realize durante a semana nacional do meio ambiente, que acontece no início do mês de junho de cada ano. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente já está programando uma série de atividades para a referida semana e é interessante que a limpeza do Lago de Miranda seja incluída nessa programação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2013.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador


RAFAEL ALMEIDA JACÓ
Vereador

Aprovado em 25, 3, 13
por unanimidade

Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS



EMENDA SUBSTITUTIVA N.º 1 AO PROJETO DE LEI N.º 5, DE 2013

Altera a redação do parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 5, de 2013.

O parágrafo único, do art. 1º, do Projeto de Lei n.º 5, de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. A data deve ser comemorada sempre no segundo final de semana do mês de junho de cada ano.”

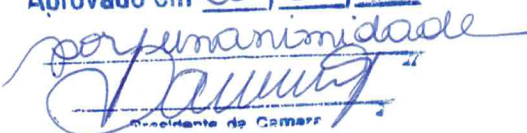
JUSTIFICAÇÃO

Essa emenda visa alterar a data do evento, de modo que este se realize durante a semana nacional do meio ambiente, que acontece no início do mês de junho de cada ano. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente já está programando uma série de atividades para a referida semana e é interessante que a limpeza do Lago de Miranda seja incluída nessa programação.

Sala das Reuniões, 25 de março de 2013.


ANTÔNIO ROBERTO DOS REIS DA SILVA
Vereador


RAFAEL ALMEIDA JACÓ
Vereador

Aprovado em 25/03/13
por unanimidade

Presidente da Câmara